



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA INOVAR – TREINAMENTO, CONSULTORIA, E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (SALUTTAR JF).

**Contrato nº 003/2023
Processo Administrativo nº 004/2023
Dispensa Licitatória nº 003/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Sebastião Antônio da Silva** – doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INOVAR – TREINAMENTO, CONSULTORIA, E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (SALUTTAR JF)**, inscrita no CNPJ sob nº 20.585.843/0001-04, com Sede na Rua Tenente Barroso, nº 86, Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, representada neste ato por seu Sócio Glaucimar Medeiro Esteves, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, assinado em 10/02/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Considerando o caráter continuado dos serviços e o interesse na manutenção da avença, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Por acordo entre as partes não houve qualquer reajuste no valor, mantendo o valor mensal do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** de **R\$854,72 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, ensejando o valor Global R\$10.256,64 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

3.1 As despesas decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.00600 - Manutenção das Atividades do Dep. De Planejamento e Controle Contábil
Dotação Orçamentária: 47.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Detalhamento: 144 – 3.3.90.35.99 Outros serviços de Consultoria e Assessoria

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 10 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Sebastião Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

INOVAR – TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Sócio – Glaucimar Medeiros Esteves

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____